Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO **01** AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **010/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E O **DISTRITO FEDERAL,** POR INTERMÉDIO DA **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT** e do outro lado, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, inscrita no **CNPJ/MF** 12.219.624/0001-83, situada no SIA, trecho 17, rua 7, lote 45, CEP 70.086-900, Brasília/DF (Telefones: (61) 2196 - 4300), neste ato representado pela Defensora Pública-Geral do Distrito Federal, **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, inscrita no CPF sob o nº ***.403.712-** doravante denominada simplesmente **DPDF**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0000423/2018 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** a cláusula terceira ao acordo de cooperação inicial, que, por sua vez, tem por objeto o intercâmbio de informações através do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público instituído pela Resolução conjunta n.º 3 de dezesseis de abril de 2013, firmado entre as partes em 09/03/2018 e publicado no DOU em 12/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula nona do acordo de cooperação técnica inicial c/c art. 116 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - Por este aditivo, fica alterada a cláusula terceira do acordo inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA DPDF - *Para a consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a* ***DPDF*** *compromete-se a:*

(...)

V *- Qualificar todos os envolvidos em procedimentos que possam ser judicializados, sempre que possível, com os endereços eletrônicos (e-mails) e números de telefone celular, com a indicação do funcionamento de Short Message Service (SMS) e de aplicativos de mensagem instantânea, tais como Whatsapp e Telegram, conforme Recomendação CNJ 104 de 23 de agosto de 2021."*

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais incisos da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo de cooperação técnica inicial, de 09/03/2018 (0393753), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, **Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva**, **Desembargador Presidente**, em 10/02/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2181383** e o código CRC **D5765489**.

0000423/2018 2181383v1